



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 178/2018

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael, n.º 41, Centro, CEP: 37.115-000, denominado **CONTRATANTE**, e **IP3 TECNOLOGIA LTDA EPP**, empresa estabelecida na cidade de Areado/MG, à Rua Professor Cesar Filho, n.º 33, bairro Centro, CEP: 37.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.465.914/0001-89, através do seu representante legal Sr. Laerte Fernandes Ferreira, brasileiro, empresário, RG n.º M-2.622.203 SSP/MG e CPF n.º 479.522.706-30, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão da contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso dedicado à internet, com disponibilidade 24 (Vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (Sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica e via rádio, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, conforme especificações constantes no Pregão Presencial 103/2018 do Processo Licitatório n.º 244/2018 e respectivo Contrato n.º 178/2018, firmado em 28/12/2018.

DA RESCISÃO

Através do comunicado protocolado sob n.º 132, em 23 de março de 2022, a Contratada informou sobre a cessão de alguns ativos, incluindo Carteira de Clientes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

Serviço de Internet Banda Larga Fixa, à empresa Center Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.742/0001-50. Em referido comunicado, a Contratada afirma que, a partir da aceitação do Município, o contrato seria continuado pela Center Prestadora de Serviços Ltda.

Contudo, em razão do princípio da licitação, impessoalidade e legalidade, o Município não pode concordar com referida situação, sobretudo por ausência de previsão no edital e no contrato.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, o Município realizou regular Processo Licitatório nº 127/2022, com a participação da empresa Center Prestadora de Serviços Ltda como licitante, através do qual homologou e adjudicou outro licitante, com condições mais vantajosas, que melhor atendem as necessidades do Município em relação ao objeto do presente contrato.

Sendo assim, **fica rescindido o Contrato 178/2018**, nos termos do art. 78, inciso VI, e art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, notadamente pela ocorrência de cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato. O Contrato fica rescindido sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Contratante e a Contratada, incluindo a isenção de pagamento desde que houve a impossibilidade de faturamento pela IP3 Tecnologia Ltda EPP, conforme Ofício n.º 02/2022 enviado em 06 de julho de 2022.

Por estar de pleno acordo com a rescisão contratual, segue a respectiva assinatura ratificando o termo apresentado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 19 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal